

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRENEÓPOLIS SC**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRENEÓPOLIS/SC, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “IN NATURA” ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Em análise ao edital, nos deparamos com algumas exigências, e neste sentido enviamos o seguinte esclarecimento:

1 - Para evitar desclassificação desnecessária, precisamos da orientação de como inserir a proposta eletrônica nos campos. Sabemos que não será aceita taxa de administração igual a zero/nula e/ou negativa/desconto. E que o limite de taxa de administração é positiva em 0,01%. Para melhor compreensão, abaixo a tela do licitante para cada item:

Portanto, considerando essa taxa referencial limitadora de 0,01% pergunto, para o item **1** qual o numeral devemos inserir no campo “Valor Unitário” e qual o numeral devemos inserir no campo “Valor total”?

Item	Descrição	Quantidade	Un. Medida	Ações
0001	Taxa de Administração - Prefeitura	12,00	MÊS	

Valor Unitário REQUERIDO

0,00

Valor Total REQUERIDO

0,00

Valor calculado: 0,00

Descrição detalhada do Item REQUERIDO

Ainda restam 5000 caracteres.

Cancelar Item

Registrar Item

para o item 2 qual o numeral devemos inserir no campo “Valor Unitario” e qual o numeral devemos inserir no campo “Valor total”?

0002	Taxa de Administração - Saúde	12,00	MÊS	
------	-------------------------------	-------	-----	---

Valor Unitário REQUERIDO	Valor Total REQUERIDO
0,00	0,00

Valor calculado: 0,00

Descrição detalhada do Item REQUERIDO

Ainda restam 5000 caracteres.

Cancelar Item Registrar Item

para o item 3 qual o numeral devemos inserir no campo “Valor Unitario” e qual o numeral devemos inserir no campo “Valor total”?

0003	Taxa de Administração - Assistência	12,00	MÊS	
------	-------------------------------------	-------	-----	---

Valor Unitário REQUERIDO	Valor Total REQUERIDO
0,00	0,00

Valor calculado: 0,00

Descrição detalhada do Item REQUERIDO

Ainda restam 5000 caracteres.

Cancelar Item Registrar Item

para o item 4 qual o numeral devemos inserir no campo “Valor Unitario” e qual o numeral devemos inserir no campo “Valor total”?

0004	Taxa de Administração - Hospital	12,00	MÊS	
------	----------------------------------	-------	-----	---

Valor Unitário REQUERIDO	Valor Total REQUERIDO
0,00	0,00

Valor calculado: 0,00

Descrição detalhada do Item REQUERIDO

Ainda restam 5000 caracteres.

Cancelar Item Registrar Item

2 – O licitante poderá participar apenas de um item? Ou obrigado a participar dos 4 itens?

3 - Em atenção aos questionamentos acerca da forma de cadastramento das propostas e da etapa de julgamento do presente Pregão Eletrônico, esclarece-se que o edital estabelece expressamente que:

g) A taxa de administração a ser cobrada mensalmente, limitada a duas casas decimais. **Não serão aceitas taxas de administração negativas ou de valor nulo.**

Além disso, o edital dispõe que:

f) Fica fixado como valor máximo de taxa de administração a quantia de **R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos)**, correspondente a **0,01%**, por mês do total de cartões beneficiados no mês, sendo que qualquer valor acima desse limite acarretará a desclassificação automática do proponente.

Dessa forma, considerando que o edital veda expressamente a apresentação de taxa de administração negativa ou igual a zero, e que a menor taxa admissível é de **0,01%**, conclui-se que este será, necessariamente, o percentual a ser registrado pelos licitantes que pretendam ofertar a proposta mais vantajosa.

Assim, não haverá possibilidade de apresentação de lances com redução da taxa para percentual inferior ao limite estabelecido no edital, o que impede a ocorrência de disputa por menor preço durante a fase de lances.

Nessas condições, caso mais de um licitante apresente proposta com a taxa mínima admitida de **0,01%**, estará caracterizado **empate real** entre as propostas,

e não o denominado **empate ficto** previsto para fins de exercício do direito de preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consequentemente, não sendo possível a aplicação do critério de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que inexistente margem para apresentação de proposta mais vantajosa mediante redução da taxa, a definição da classificação entre os licitantes empatados deverá ocorrer por **sorteio**, na forma prevista na legislação aplicável e nas regras do sistema eletrônico, observado o princípio da isonomia entre os participantes. Estamos corretos?

Nestes termos aguardamos a manifestação oficial de V.Sa

Atenciosamente,

São Paulo SP, 05 de Julho de 2026.

UP BRASIL ADMINISTRACAO SERVICOS E INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ: 02.959.392/0001-46
P.P IGOR LÚCIO GOULART FERREIRA
CPF: 07955244630/ RG: 10882552 SSPMG
Representante Legal

02.959.392/0001-46
UP BRASIL ADMINISTRACAO SERVICOS
E INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
RUA TEODORO SAMPAIO
BAIRRO PINHEIROS 1756 | ANDAR 4, SALA 01
SAO PAULO - SP | CEP: 05406-150



11º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ



LIVRO 6.375 PÁGINA 061

-02- (junho-up br adm.-061)

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-

Aos vinte e seis (26) dia do mês de junho, do ano dois mil e vinte e seis (2026), no prédio nesta Capital na rua Teodoro Sampaio, nº 1756, 4º andar, Sala 01, Pinheiros, onde a chamado vim, perante mim escrevente do 11º Tabelião de Notas desta Capital, compareceu como outorgante, UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Capital na rua Teodoro Sampaio, 1756, 4º andar, Sala 01, Pinheiros, CEP 05406-150, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 02.959.392/0001-46, Nire sob nº 35.215.527.436, com seu Contrato Social Consolidado através da 47ª Alteração Contratual datada de 28 de maio de 2026, registrado na JUCESP sob nº 231.090/26-2 em sessão de 03/06/2026, neste ato representada de acordo com a Cláusula 6ª, Parágrafo 3º itens i e ii, Parágrafo 6º do seu Contrato Social, por seu Diretor Presidente, THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET, brasileiro, casado, diretor, portador da carteira nacional de habilitação DETRAN-SP, registro nº 04741332910, onde consta RG. nº 60964760 SSP-SP e inscrito no CPF. sob nº 229.411.108-79; e, ALEXANDRE NANI FERREIRA, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG. nº 18.295.761-5 SSP-SP e CPF. nº 140.606.548-09, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na rua Teodoro Sampaio, nº 1756, 4º andar, Sala 01, Pinheiros, que não existe alteração contratual posterior à acima mencionada, tendo sido feito a pesquisa através da internet em 08 de junho de 2026, cuja cópia fica arquivada juntamente como o Contrato Social acima mencionado nestas notas em pasta própria nº 174 e ordem nº 34.704. Os presente capaz, reconhecido como sendo o próprio por mim, conforme foi dado e verificado pelos documentos apresentados, do que de tudo dou fé; e por ela outorgante como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: IGOR LÚCIO GOULART FERREIRA, brasileiro, solteiro, analista jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG nº MG-10.882.552-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 079.552.446-30; JOÃO VITOR FERNANDES VIEIRA, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de Identidade nº. MG 19.515-616 - SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.476-17; MELIZA CRISTINA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



R Domingos De Moraes 1062 VI Mariana - Sao Paulo - SP
Fone: 11-5085-5755 Fax: 11-5575-5677

Prova de Autenticidade válida até 13/10/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/07/2026 15:50:51 que o documento de hash (SHA-256)
6bc51114e704995c19d77ec7484f22425c7f1a0b20c039a1b2c839b6f9741254 foi validado em 15/07/2026 15:44:26 através da transação blockchain
0x690c19c0181e7b8f22da6791ec1d2fdc024f81aa4d25f903587f212b75d72033 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 324693)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



MACEDO, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da Cédula de Identidade, RG nº MG-10.851.225-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 052.149.176-27; APARECIDA NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 19.153.424-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 078.333.598-90; SULE CAROLINA HENRIQUES MESIAS LEITE SLHESSARENKO, brasileira, casada, consultora de vendas, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 003.299.960-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 946.957.921-68; DANIELA DE MELO MARTINS, brasileira, solteira, consultora de vendas, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 36.592.213-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 417.695.568-69; KHÉLVIO MARTINS DE PAULA, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.051.731-PC/MG, inscrito no CPF/MF nº 095.680.466-74; PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 11.653.258-SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 044.635.006-05; POLYANNA HEKVECIO GOMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade, RG 3069716-SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 132.525.577-70; MERILY CLEY SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 1.641.987-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 085.321.437-92; e, JULIO CESAR CUNHA BUENO, brasileiro, casado, Diretor Executivo Comercial, RG nº 18.768.888-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 165.439.778-41, todos com endereço comercial o mesmo da outorgante. **PODERES:** aos quais conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para **AGINDO ISOLADAMENTE, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, representar a Outorgante em licitações em todo território nacional, junto ao órgãos públicos e Sociedade de economia mista, sejam estes municipais, estaduais ou federais, com poderes para tomar qualquer decisão durante as fases do processo, inclusive concordar com todos os seus termos, podendo solicitar edital, credenciar-se perante os órgãos, participar de certame, assistir a abertura de proposta, bem como assiná-las, negociar preços, apresentar novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, formular ofertas e lances verbais nos certames licitatórios/pregões presenciais ou eletrônicos, quando for o caso, declarar intenção de interpor recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar caução, levantá-las, transigir, desistir, assinar declarações e prestar todos os esclarecimentos requeridos pelo pregoeiro, agente da Administração responsável pela condução do certame ou representante da comissão de licitação, apresentar e assinar impugnação e representação contra editais de licitação Pública, reclamações, protestos e recursos, outrossim, a OUTORGANTE, concede aos OUTORGADOS poderes de representação perante pessoas jurídicas de direito público (órgãos Públicos da



**11º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ**



União, Estados e Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Públicos) notadamente Ministério Público e da Ordem Econômica com o SOE, CADE, Procon e similares Tribunais de contas da União e dos Estados: abrangendo obviamente o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos; confere, ainda, os poderes específicos aos Outorgados PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM; e, JULIO CESAR CUNHA BUENO, todos acima qualificados, para, em CONJUNTO DE DOIS, assinar contratos de prestação de serviços com órgãos públicos e Sociedade de economia mista, e seus respectivos aditivos. No entanto, este mandato ficará sem efeito com relação a qualquer dos OUTORGADOS, independentemente de qualquer aviso, notificação ou outra formalidade judicial ou extrajudicial, se por qualquer motivo for rescindido o contrato de trabalho do referido OUTORGADO com o OUTORGANTE, a partir da data da referida rescisão; Por fim, a Outorgante nomeia e constitui como sua bastante procuradora: AGDA SANTIAGO SABINO SILVA, brasileira, solteira, gerente sênior, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 37.476.768-3, inscrita no CPF/MF nº 388.452.348-19; à qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para representar a Outorgante em credenciamentos para consignações em folha de pagamento em todo território nacional, junto ao órgãos públicos e Sociedade de economia mista, sejam estes municipais, estaduais ou federais, com poderes para tomar qualquer decisão durante as fases do processo, preencher cadastros e formulários, bem como assiná-las, negociar preços, solicitar esclarecimentos, fazer impugnações, reclamações, transigir, desistir, assinar declarações e prestar todos os esclarecimentos requeridos pelo órgão Consignante, agente da Administração responsável pela condução do credenciamento para consignações em folha de pagamento, outrossim, a OUTORGANTE, concede à OUTORGADA poderes de representação perante pessoas jurídicas de direito público (órgãos Públicos da União, Estados e Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Públicos) abrangendo obviamente o preenchimento de formulários, requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos, podendo os poderes acima descritos serem substabelecidos, com reserva de poderes. A presente procuração terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data.- De como assim disse, do que dou fé, a pedido da outorgante lavrei-lhe o presente instrumento, o qual feito, lhe sendo lido em voz alta e clara, por estar conforme, outorgou, aceitou e assina.- **CERTIFICO** mais que os dados de qualificação dos procuradores e a especificação do objeto deste mandato foram declarados pela outorgante como vem representada, razão pela qual esta Serventia não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos.- Emolumentos:- Ao Tabelião R\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



R Domingos De Moraes 1062 VI Mariana - Sao Paulo - SP
Fone: 11 5095 5755 Fax: 11 5575 5673





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

446,56 // Ao Estado R\$ 126,91 // À Secretaria da Fazenda R\$ 86,85 // Ao Fundo do Registro Civil R\$ 23,51 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 30,64 // À Santa Casa R\$ 4,46 // Ao Ministério Público R\$ 21,43 // Ao Município R\$ 9,53 // Total R\$ 749,89.- Eu, Valter Carretero, escrevente, a lavrei.- Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, tabelião, a subscrevo.- (a.a.).- **THOMAS RICHARD VICTOR RENE PILLET.- ALEXANDRE NANI FERREIRA.** Assinada em 13/07/26. Na sede da outorgante. - (Devidamente selada). - NADA MAIS. - Traslada e conferida por Valter Carretero escrevente. - Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso. -

Em test° da verdade

Código do Selo Digital: 1144541PR000229742001P266	R\$ 656,36
Código do Selo Digital: 1144541CE000229742001A265	R\$ 93,53



Código do Selo Digital: 1144541CE000229742001A265	R\$ 93,53
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 13/10/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6bc51114e704995c19d77ec7484f22425c7f1a0b20c039a1b2c839b6f9741254** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **324693** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Pública**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Pública**", faz prova de que em **15/07/2026 15:44:15**, o responsável **UP Brasil Administração e Serviços Ltda (02.959.392/0001-46)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de UP Brasil Administração e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/07/2026 15:50:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x690c19c0181e7b8f22da6791ec1d2fdc024f81aa4d25f903587f212b75d72033**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

